



DECRETO N° 001/2019.
De 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre o reajustamento da UFT – Unidade Fiscal de Tombos, bem como sua aplicação para efeitos de lançamento de tributos municipais, conforme disposto no art. 290 da Lei Complementar nº 1.464, de 27 de novembro de 2008,

A Prefeita Municipal de Tombos, **LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 1.464, de 27 de novembro de 2008 e art. 85, inciso X e art. 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica reajustada em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos percentuais) a Unidade Fiscal de Tombos – UFT, passando a vigorar com o valor de **R\$ 2,00** (dois reais).

Parágrafo único – O índice utilizado para correção da UFT foi estabelecido pelo INPC, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - O reajuste da UFT incidirá sobre todos os lançamentos tributários e preços públicos, inclusive o lançamento do IPTU referente o presente exercício financeiro.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente do Decreto nº 008/2018, de 11 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 14 de janeiro de 2019.

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais